



TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de acompanhamento e Avaliação de Gestão

OBJETO: Plano de Desenvolvimento Institucional- Governança

SETOR AUDITADO: Pró-reitoria de Planejamento- PROPLAN/DEPLAN

RELATÓRIO N°: 2021004

AUDITORA: Thaise Lamara A. Carvalho

PERÍODO: novembro e dezembro de 2021.

ORDEM DE SERVIÇO: 004/2021

1. OBJETIVO – Avaliar a efetividade do monitoramento dos indicadores do PDI (2020 - 2024).

2. ESCOPO - Avaliar a efetividade do monitoramento dos indicadores do PDI (2020 -2024) no que tange a expansão institucional, ampliação de vagas e contratação de docentes e técnicos administrativos e a projeção da criação de novos cursos, especialização e pós-graduação nos anos de 2020 e 2021.

3. CRITÉRIO DE ANÁLISE – Para realizar esta auditoria utilizou-se como critério a análise técnica e de conformidade, recorrendo-se a técnicas e procedimentos que permitiram a formação fundamentada de opinião da equipe de auditores, conforme preceitua a legislação.

4. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI é o planejamento estratégico que estabelece objetivos, metas e políticas institucionais para período de 2020 a 2024. Uma das etapas do ciclo de execução do PDI é o monitoramento, como forma de avaliar os indicadores nele compilados, tendo em vista o aprimoramento do desenvolvimento institucional.

Nesse sentido, considerando o período decorrido de praticamente dois anos de execução do Plano, a auditoria tem como intuito acompanhar a efetividade do monitoramento dos indicadores: expansão institucional, ampliação de vagas e contratação de docentes e técnicos administrativos e a projeção da criação de novos cursos, especialização e pós-

graduação.

Os indicadores, objetos de auditoria, estão disposto da seguinte forma no PDI:

Quadro 11. Projeção da implantação de cursos de graduação:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	CRONOGRAMA
Marco Zero	Psicologia	Presencial	2021
	Serviço Social		
	Estatística		
Santana	Gestão Pública	Presencial	2021
Mazagão	Pedagogia	Presencial	2021

Quadro 12. Projeção para implantação de cursos de Especialização 2020-2024:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	CRONOGRAMA
Marco Zero	Curso de Especialização em Políticas de Segurança e Sistema Penitenciário	Presencial	2020 (em tramitação)

Quadro 13. Projeção para Implantação de Cursos de Pós-graduação 2020-2024

CAMPUS	CURSO	NÍVEL	MODALIDADE	CRONOGRAMA
Marco Zero	Enfermagem para cuidar- EDUCAR	Mestrado	Profissional	Em avaliação pela CAPES
	Estudos interdisciplinares em Cultura na Amazônia		Acadêmico	Em avaliação pela CAPES
	Estudos em Natureza, Sociedade e Cultura Amazônica		Profissional	2021
	Direito		Acadêmico	2021
	Gestão e Regulação de Recursos Hídricos		Profissional	2021

Quadro 17. Cronograma de expansão do Quadro docente para 2020-2024

Contratação	2020	2021
Docente Doutor DE	15	10

Quadro 22. Projeção de admissão de servidores técnicos – administrativos

Contratação	2020	2021
Técnicoadministrativo D	11	10
Técnico administrativo E	11	10

Quadro 27- Obras previstas para exercício de 2020-2021

OBRAS	CAMPUS	VALOR ESTIMADO	PREVISÃO
Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde	Macapá	2.654.354,61	2020
Construção de um bloco de salas	Mazagão	1.230.989,38	2020
Construção de um bloco de salas	Santana	1.217.477,28	2020
Construção do prédio do Centro de Línguas	Macapá	6.978.127,89	2020
Construção dos prédios do DCET 1 e 2	Macapá	16.758.759,04	2021
Construção da nova garagem Macapá	Macapá	2.507.836,81	2021
Construção do complexo poliesportivo	Macapá	12.040.946,18	2021
Construção de um bloco de salas de três pavimentos	Mazagão	6.976.377,13	2021

No âmbito institucional cabe a Pró-reitoria de Planejamento, especialmente ao Departamento de Planejamento-DEPLAN, a avaliação, o monitoramento e a mensuração do PDI, além da responsabilidade de consolidar anualmente a medição dos indicadores das demais Pró-reitorias. Em razão disso, foi encaminhada a PROPLAN, uma Solicitação de Auditoria (SA) com o intuito de colher informações e documentos acerca do monitoramento e controle do PDI.

Os exames visaram avaliar os controles internos, buscando examinar a governança do Desenvolvimento Institucional, inclusive, avaliar a sinergia de todos os setores da Universidade com o setor responsável pelo monitoramento. Todavia, a falta de resposta e envio dos controles internos utilizados, prejudicou em parte a realização dessa avaliação, que teve que ser parcialmente modificada. Inicialmente, pretendia-se avaliar a efetividade dos controles internos em face ao monitoramento dos indicadores, alterando-se para verificar a efetividade do monitoramento dos indicadores do PDI.

A análise resultou nas seguintes constatações:

5. CONSTATAÇÃO

5.1 Ausência de monitoramento dos indicadores

Segundo o PDI vigente, a avaliação e o acompanhamento do desenvolvimento institucional serão realizados à luz do Planejamento Integrado, o qual foi gerado sob a lógica da governança corporativa, agregando mecanismos administrativos e acadêmicos, de forma sinérgica e compartilhada no alcance dos objetivos institucionais.

O Decreto 9.203/2017 dispõe que uma das diretrizes da governança da administração pública é monitorar o desempenho e avaliar a concepção, implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas (artigo 4º, III). Nesse sentido, o monitoramento dos indicadores do PDI é um instrumento de auxílio à avaliação de desempenho institucional, bem como de subsídio à tomada de decisão. Esse processo de monitoramento está previsto no PDI (2020-2024) da seguinte forma:

“O processo de monitoramento e controle do PDI 2020-2024 tem como objetivo verificar se os objetivos estratégicos estão sendo atingidos. Esse processo deve ser realizado conforme a periodicidade de medição de cada indicador.”

Sendo assim, foi enviada a Proplan/DEPLAN a seguinte questão de auditoria: “Qual a metodologia adotada para o acompanhamento/monitoramento dos indicadores?” e se “o setor realizava alguma avaliação periódica dos indicadores objeto da auditoria”, sendo respondido que: “utilizamos o Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU como instrumento base para acompanhar e monitorar os indicadores” e, ainda, “os indicadores são avaliados, porém, diante da situação atual, decorrente da pandemia, não foi possível realizar avaliação e monitoramento destes”.

Diante da ausência de monitoramento realizado pelo DEPLAN, foi encaminhada as Pró-reitorias, correspondentes aos indicadores, questões acerca dos resultados dos mesmos, o qual somente a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação enviou resposta, vejamos:

-PROPESG:

Especialização em Políticas de Segurança e Sistema Penitenciário: em processo de regularização, ainda não finalizado.

Mestrado Enfermagem para cuidar- EDUCAR: não foi aprovado pela CAPES.

Mestrado em Direito: não foi aprovado pela CAPES, em 2018, entretanto, a nova proposta aguarda para ser apresentada, sem previsão de data.

Quanto as demais pretensões de Cursos Novos de Mestrado, esse não puderam ser apresentados, pois desde o ano de 2020 a CAPES não abriu mais calendário para apresentação de APCNs, ficando então esses suspensos até a presente data. Em Publicação recente, a Diretora Presidente da CAPES, por meio da publicação da Portaria N° 195, de 30 de novembro de 2021, reabriu o calendário e estabeleceu novas normas para Apresentação de Propostas de Cursos Novos. No mesmo documento foi sinalizado a atualização de novos cursos de pós-graduação que não constam nas projeções do PDI vigente.

Além do mais, consta no PDI um cronograma para o monitoramento, o qual deve ser consolidado no início de cada ano, sendo o primeiro em janeiro de 2021, de responsabilidade da Reitoria e das Pró-reitorias, e o próximo em janeiro de 2022, todavia, até o presente momento não há nenhum monitoramento consolidado, mesmo decorrido dois anos de execução do PDI.

Outrossim, não há interlocução entre o DEPLAN e as unidades administrativas e acadêmicas acerca dos resultados dos indicadores, conforme pode se depreende da resposta do Departamento de Pós-graduação-DPG: “até o momento recebeu nenhuma solicitação de outro setor acerca do monitoramento dos indicadores”. Esse fato vai de encontro à resposta do DEPLAN acerca que o monitoramento não estava sendo realizado por ocasião da pandemia do covid-19, uma vez que Audint obteve atendimento a solicitação dos resultados.

Nessa mesma linha, a Unidade de Controle Interno – UCI, acerca do monitoramento dos indicadores, respondeu que:

“Não há, até o presente momento, metodologia e/ou procedimento estabelecido para o monitoramento e mensuração dos indicadores. Além do mais, as interlocuções são realizadas por meio de reuniões e conversas informais, porém sem formalização documental ou metodológica”.

Essa resposta corrobora para constatação de inexistência de monitoramento do PDI por qualquer unidade administrativa ou acadêmica, e de controles internos que possam ser avaliados.

Importante ressaltar que as demais pró-reitorias não responderam as questões de auditoria, apesar de reiterados pedidos por meio de memorando eletrônicos.

CAUSA: Falta de controle interno administrativo.

CONSEQUÊNCIA: Não é possível avaliar a efetividade dos indicadores, bem como de auxiliar as decisões estratégicas institucionais, prejudicando a governança corporativa, objetivada no PDI, pela falta de interlocução entre os setores acerca dos resultados.

RECOMENDAÇÃO: Que PROPLAN/DEPLAN/UCI realizem o monitoramento conforme disposto no PDI, ainda, cumpram o cronograma de monitoramento.

PRAZO: 28/02/2022

5.2 Não há publicidade do acompanhamento dos indicadores

O Decreto 9.203/2017 traz em seu bojo, diretrizes que se alinham aos temas, dentre outros: promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

Nessa mesma linha de raciocínio a Lei 12.527/2011 que trata do acesso à informação, dispõe que:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

(...)

VII – informações relativas:

a) Implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores.

Na *home page* da PROPLAN, no link de “indicadores”

<https://www2.unifap.br/deplan/indicadores/>, os mesmos estão desatualizados, fazendo referência aos estabelecidos no PDI (2015-2019). Além disso, não possui informações acerca do monitoramento dos indicadores.

A falta de publicidade dos indicadores e o monitoramento, afeta a sociedade interna e externa, uma vez que a mesma não pode acompanhar o desempenho institucional, instrumentos importantes para a governança institucional.

CAUSA: Ausência de controle interno administrativo

CONSEQUÊNCIA: Não há publicidade dos resultados auferidos pela Unifap em relação ao PDI.

RECOMENDAÇÃO: Que a PROPLAN/DEPLAN divulgue os indicadores atuais no link supracitado acima, bem como os resultados dos mesmos.

PRAZO: 28/02/2022.

O relatório parcial foi encaminhado para as devidas manifestações, entretanto, não foi respondido pelas unidades auditadas,

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho de auditoria teve como finalidade avaliar a efetividade do monitoramento, o que restou prejudicado, uma vez que esse, após dois anos de execução do PDI, não é realizado. O monitoramento dos indicadores é um instrumento importante de auxílio à avaliação do desenvolvimento institucional e de tomada de decisões. Ademais, depreende-se que não há procedimentos e mecanismos formulados no sentido de iniciar o monitoramento, que inclusive segundo PDI, está previsto para ser consolidado em janeiro de 2022.

As constatações demonstram a urgência do monitoramento, avaliação e mensuração dos indicadores do PDI pelas unidades administrativas, principalmente, pelo DEPLAN.

Macapá (AP), 23 de dezembro de 2021.

Thaise Lamara A. Carvalho _____
(Auditora)

